



TAC Nº 011/2.016

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DE MOTUCA E A EMPRESA ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2.016 (dois mil e dezesseis) na sede da Prefeitura Municipal de Motuca - SP, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Motuca, SP, na Rua São Luiz nº 111, inscrita no C.N.P.J. sob. nº 68.319.987/0001 – 45, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal DR. **CELSO TEIXEIRA ASSUMPCÃO NETO**, brasileiro, casado, médico, portador do R.G. nº RG Nº. 17.359.674 SSP/SP e CPF Nº 093.350.068-82, daqui por diante denominado simplesmente “Contratante” e, de outro lado a empresa, **ACQUA BOOM SANEMANETO AMBIENTAL LTDA EPP**, sediada à Rua Carlos Gomes, nº 2.718 – São Geraldo, na cidade de Araraquara - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.233.577/0001-02, Inscr. Estadual 181.292.443.117, neste ato legalmente representado por seu Sócio, o Sr. **MARCO ANTONIO GODOI DO AMARAL**, portador da cédula de identidade RG nº 20.320.318-5 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 081.687.818-80, daqui por diante denominada simplesmente “Contratada”, que têm, entre si, justo e contratado o seguinte Termo de Prorrogação Contratual, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula Primeira) – DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA : Através do processo licitatório aberto na modalidade Carta Convite de nº 06/14, procedimento objeto do Edital nº 09/14 nos termos do Contrato nº 017/14 dele decorrente, o município contratou a “Contratada” para Prestação de Serviços Técnicos Especializados e Continuados de laboratório para coletas, análises de água, responsabilidade técnica, elaboração e protocolos mensais e anuais de relatórios para o município de Motuca, nos termos da Resolução SS65 da ANVISA e Portaria nº 2914 do Ministério da Saúde. Justifica-se a celebração do presente aditivo pela continuidade dos serviços prestados a essa municipalidade, tornando-se vantajoso para esta administração municipal à renovação do contrato.

§ 1º) - Assim sendo e tendo em vista o interesse público e a conveniência administrativa na continuidade da vigência do processo licitatório nº 009/2014, Carta Convite nº 06/14, resolvem as partes prorrogar-lo na forma a seguir indicada, sem majoração de preço.

Cláusula Segunda) – DA ALTERAÇÃO : Em decorrência da fundamentação contida na cláusula anterior e em vista de tudo o que mais consta do procedimento, resolvem as partes, de comum acordo:

- a) **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 017/14 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com Cláusula V do contrato original firmado e ainda com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que mais consta do procedimento.



Prefeitura do Município de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Terceira) – DO VALOR : Para efeitos contratuais, dá-se ao presente Termo aditivo o valor de R\$ 3.149,46 (três mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) mensais, perfazendo o valor global de **R\$ 37.793,52 (trinta e sete mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).**

Cláusula Quarta) – DOS RECURSOS FINANCEIROS : As despesas decorrentes cujo valor está descrito na cláusula terceira, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca/SP, conforme segue:

02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

02.05.01 – Planejamento, Obras e Serviços

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha nº 145

15.451.0011 - 2012 – Manutenção do Planejamento, Obras e Serviços

Cláusula Quinta) – DO ARRIMO LEGAL: O presente Termo de Aditamento Contratual – TAC, é firmado na conformidade com o que dispõe o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ulteriores modificações, ampara-se na cláusula quinta do contrato original e do item nº 12 – Dos Prazos, do Edital nº 009/2014.

Cláusula Sexta) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem em vigor as demais disposições prevista no Contrato inicial nº 017/14, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justa e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

Motuca/SP, aos 04 de Março de 2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

Celso Teixeira Assumpção Neto
Prefeito Municipal

CONTRATADA: ACQUA BOOM SANEMANETO AMBIENTAL LTDA EPP

Marco Antônio Godoi do Amaral
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcelo Dias F. Silva
RG: 30.461.907-0

Nome _____
RG: _____